



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 090/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro –  
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.  
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA: CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA**

CNPJ/MF sob o nº 17.286.865/0001-69  
End.: Avenida Barão Homem de Melo, nº 1.519, sala 01  
Bairro Santa Sofia, Belo Horizonte/MG  
CEP: 30.451-381

Representado por Otávio Antônio Rodrigues Lara, inscrito no CPF nº 254.747.746-72 e CI nº 28208/D, e por João Otávio Teixeira Lara, inscrito no CPF nº 098.629.016-59 e CI MG-12.910.144 expedida pela SSPMG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 090/2017, decorrente da **Concorrência Pública nº 008/2017**, firmado em 06/12/2017, para alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação prazo de execução por 02 (dois) meses para o lote 1 e 01 (um) mês para o lote 2, prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, cumulada com acréscimo de valores em 10,594258% nos termos dos artigos 57 § 1º II e 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O valor aditado ao contrato é de R\$ 320.945,63 (trezentos e vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos):

| DESCRIÇÃO DO OBJETO  | VALOR ORIGINAL (R\$) | 1º TERMO ADITIVO |                     | 2º TERMO ADITIVO |                     | 3º TERMO ADITIVO |                     | VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$) |
|--|----------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|
|  |                      | % ADITADO        | VALOR ADITADO (R\$) | % ADITADO        | VALOR ADITADO (R\$) | % ADITADO        | VALOR ADITADO (R\$) |                                 |
| REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA DONA MARUCAS E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA DOS ANJOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA | 3.029.429,99         | 5,82274          | 176.395,92          | 7,5808%          | 229.655,27          | 10,594258%       | 320.945,63          | 3.756.426,81                    |

## CLÁUSULA SEGUNDA :

Alteram-se os subitens 6.5 e 6.6 da cláusula sexta do presente contrato que passa a vigorar da seguinte forma:

6.5. O prazo total de execução das obras para o **lote 01** será de **11 (onze) meses**, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início do Serviço" emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

6.5.1. O prazo de **vigência do contrato para o lote 01** será de **12 (doze) meses** a contar da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

6.6. O prazo total de execução das obras para o **lote 02** será de **10 (dez) meses**, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início do Serviço" emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

6.6.1. O prazo de **vigência do contrato para o lote 02** será de **12 (doze) meses** a contar da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

## CLÁUSULA TERCEIRA;

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA QUARTA :

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.


E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.


Lagoa Santa, 19 de setembro de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
BRENO SALOMÃO GOMES  
**CONTRATANTE**

  
**CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA**  
OTÁVIO ANTÔNIO RODRIGUES LARA  
JOÃO OTAVIO TEIXEIRA LARA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 034869246-30

  
CPF: 086.890.946-79